



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

ATO DE CONCESSÃO nº 410/2023

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº169/2023 - Data: de 04
de setembro de 2023.

Processo nº. 324/2023

Dispõe sobre a concessão da Pensão por Morte, da servidora inativa **Maria Aurora Barbosa Pereira**, ao dependente **Arnaldo Alves Pereira**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Pensão por Morte da Sra **Maria Aurora Barbosa Pereira**, matrícula 50000398/0, Aposentada por Idade, formalizado pelo Senhor **Arnaldo Alves Pereira**, protocolado sob Processo nº 324/2023, devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 60, complementado pelo Inciso VI, alínea "b" do Artigo 23, da Lei nº 070, de 21 de dezembro de 2.001, Pensão por Morte, com valor do benefício integral à dependente;

O valor do benefício será correspondente à **R\$ 1.356,64 (um mil e trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, com efeitos retroativos à 07/08/2023 e conforme quadro abaixo:

Dependente	Grau Parentesco	Quota	Valor	Cessação do benefício
Arnaldo Alves Pereira	Cônjuge	100%	R\$ 1.356,64	Vitalício

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2023.

ANDERSON GABRIEL

HOSHINO:04703581906

Assinado de forma digital por
ANDERSON GABRIEL
HOSHINO:04703581906
Dados: 2023.09.04 15:29:24 -03'00'

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Avenida das Araucárias, 177 – Sala 105 e 106 - Eucaliptos – CEP 83.820-071 - Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: (41) 3995-2146 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br